



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001/2021

Define o calendário de pagamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Osório para o exercício de 2021.

ED DA SILVA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Osório, promulga a seguinte Resolução de Mesa:

Art. 1º O calendário de pagamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Osório para o exercício de 2021 obedecerá ao cronograma abaixo.

I – o pagamento dos salários e subsídios do mês de janeiro de 2021 se dará em 26 de janeiro de 2021.

II – o pagamento dos salários e subsídios do mês de fevereiro de 2021 se dará em 23 de fevereiro de 2021.

III – o pagamento dos salários e subsídios do mês de março de 2021 se dará em 26 de março de 2021.

IV – o pagamento dos salários e subsídios do mês de abril de 2021 se dará em 27 de abril de 2021.

V – o pagamento dos salários e subsídios do mês de maio de 2021 se dará em 26 de maio de 2021.

VI – o pagamento dos salários e subsídios do mês de junho de 2021 se dará em 25 de junho de 2021.

VII – o pagamento dos salários e subsídios do mês de julho de 2021 se dará em 27 de julho de 2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

VIII – o pagamento dos salários e subsídios do mês de agosto de 2021 se dará em 26 de agosto de 2021.

IX – o pagamento dos salários e subsídios do mês de setembro de 2021 se dará em 27 de setembro de 2021.

X – o pagamento dos salários e subsídios do mês de outubro de 2021 se dará em 26 de outubro de 2021.

XI – o pagamento dos salários e subsídios do mês de novembro de 2021 se dará em 25 de novembro de 2021.

XII – o pagamento dos salários e subsídios do mês de dezembro de 2021 se dará em 21 de dezembro de 2021.

XIII – o pagamento da gratificação natalina se dará em 15 de dezembro de 2021, podendo ocorrer adiantamento de até 50% do seu valor, cujo pagamento será efetivado juntamente com o pagamento dos salários do mês de junho de 2021.

Parágrafo único. Os descontos das faltas injustificadas, assim como do auxílio alimentação, poderão ser realizados no mês subsequente daquele que se der a ocorrência, caso não seja possível realizar tais descontos no mês em que se deram.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 13 de janeiro de 2021.

Ed Moraes
Presidente

Miguel Calderon
Vice-Presidente

Vagner Gonçalves
1º Secretário

João Pereira
2º Secretário

